



OFÍCIO PRESIDENTE Nº 577/2023

Referência: Resposta ao Ofício Câmara nº 103/2023

São Roque, 09 de outubro de 2023.

Prezada Gerência Financeira e de Contabilidade;

Tem o presente a grata satisfação de cumprimentá-la e, na oportunidade, **considerando o vencimento do Contrato nº 013/2019 em 23/11/2023**, em razão do Termo de Aditamento nº 06/2023, faz-se **imprescindível a realização de procedimento licitatório na modalidade inexigibilidade de licitação** para fins de renovação do contrato com a com a FIORILLI SOFTWARE LTDA.

Inequívoco que esta Casa de Leis, através de sucessivos Ofícios por mim encaminhados, não obteve qualquer retorno da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque quanto à implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

Fato é que estamos no início do mês de outubro sem que quaisquer providências para implantação, migração e treinamento do SIAFIC tenham sido adotadas, razão pela qual **AUTORIZO** a realização de procedimento com a atual prestadora de serviços por 04 (quatro) meses, podendo o mesmo se estender por até 1 (um) ano, desde que necessário para finalização da migração.

Note-se que, ainda que realizemos uma licitação emergencial e/ou dispensa de licitação, eventual competição deverá ser deserta em razão do curto lapso temporal para o funcionamento do sistema de modo que todos os agentes atuantes na Câmara Municipal de São Roque estejam cientes da sua correta operacionalização. Ou seja, não se mostra razoável exigir da Administração Pública a realização de um procedimento licitatório se desde já é sabido a quem será direcionada a contratação.

Aproveito o ensejo para renovar meus sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente